

REGULAMENTO

Promoção “Nextel Controle Cartão de Crédito”

Esta promoção é comercializada pela NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, doravante denominada simplesmente NEXTEL, situada na Av. Das Nações Unidas, 14.171 - na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, nas seguintes condições:

1. DISPOSIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

1.1. DESCRIÇÃO GERAL: A promoção “Nextel Controle Cartão de Crédito” contém pacotes de serviços da Nextel aos usuários que aderirem ao Plano de serviço Controle homologado pela Anatel, com o código “183”.

Classificação	Código da Homologado
Nextel Controle Cartão de Crédito	“183/Pós/SMP”

Para participar da promoção “Nextel Controle Cartão de Crédito”, o usuário deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui expostas.

1.2. ADESÃO/VIGÊNCIA:

- O prazo de adesão à promoção “Nextel Controle Cartão de Crédito” terá início em 22/Dezembro/2015 e será válido até 31/Janeiro/2017, sendo prorrogável a exclusivo critério da Nextel ou encerrado mediante prévia comunicação.
- Os benefícios previstos nesta promoção serão concedidos por 12 (doze) meses corridos após a ativação do plano;
- Após período promocional, os clientes que aderirem os planos “Nextel Controle Cartão de Crédito” poderão pagar a mensalidade padrão do plano. A promoção poderá ser prorrogada a critério da Nextel mediante prévia comunicação.

1.3. ELEGIBILIDADE: São elegíveis a essa promoção:

- Clientes Pessoa Física;
- Novos clientes ou clientes da base que desejam fazer adição de uma nova linha;
- Cliente que possuir cartão de crédito das bandeiras: VISA, MASTER, AMEX, DINERS, ELO, DISCOVER, JCB e AURA.
 - Para receber os benefícios da Promoção “Nextel Controle Cartão de Crédito” os clientes deverão obrigatoriamente programar o pagamento mensal referente ao plano controle escolhido no cartão de crédito.

1.4. ABRANGÊNCIA: A promoção “Nextel Controle Cartão de Crédito” está disponível para toda área de cobertura da Nextel Telecomunicações Ltda (SMP) de São Paulo (DDD’s 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19), Rio de Janeiro (DDD’S 21, 22 e 24), Brasília (DDD 61), Curitiba (DDD 41), Londrina (DDD 43), Maringá (DDD 44), Porto Alegre (DDD 51), Caxias do Sul (DDD 54), Recife (DDD 81) e Goiânia (DDD 62), sendo que após a adesão o serviço poderá ser utilizado em toda área de cobertura da Nextel.

1.5. CARÊNCIA: Não há carência relacionada à ativação desta promoção.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS E CARACTERÍSTICAS DA PROMOÇÃO

2.1 Para aderir a promoção o usuário deverá contratar um dos planos de serviço, conforme opções dispostas abaixo:

Nome Comercial	Mensalidade Promocional	Ligações locais para Nextel	Ligações locais para fixos e outras móveis	Serviço de Rádio Nextel	Roaming Nacional	Chamadas de Longa Distância para Nextel pelo CSP 99	Franquia de Internet	Minuto Local excedente
500 MB + 100 min	R\$ 49,99	Ilimitadas	100 minutos	SIM	SIM	ilimitadas	500 MB	R\$ 1,00
1 GB + 100 min	R\$ 70,73	Ilimitadas	100 minutos	SIM	SIM	ilimitadas	1 GB	R\$ 1,00

2.1.1. Pacotes de minutos mencionados acima são válidos para ligações locais (dentro do mesmo DDD).

Os minutos locais inclusos nos pacotes acima mencionados são válidos para:

- Chamadas Locais para telefones fixos ou móveis de outras operadoras;
- Chamadas Locais recebidas a cobrar dentro do mesmo DDD ou recebidas em Roaming;
- Ligações Locais realizadas em Roaming para telefones fixos ou móveis de outras operadoras

Após a utilização do pacote mensal contratado, o serviço será bloqueado para realizar ligações off-net locais, exceto para Serviços Públicos de Emergência. Para continuar realizando ligações, haverá a necessidade da contratação de crédito adicional (recarga), com cobrança de R\$ 1,00 por minuto local excedente.

2.1.2. As chamadas de Longa Distância Nacional para outras operadoras e para telefones fixo e a prestação de serviços (Downloads, Serviços de conteúdo, ShortCodes, MMS Avulso Nacional, SMS avulso nacional e internacional, SMS interativo) somente estarão disponíveis se for efetuada a contratação do pacote adicional (recarga). Caso o cliente não tenha crédito adicional não será possível realizar este tipo de chamada e utilizar estes serviços.

2.1.3. Todos os pacotes de internet mencionados acima possuem tecnologia 3G, 3G+ e 4G. Quando fora da região de cobertura 4G, o cliente navegará na tecnologia 3G ou 3G+.

A velocidade de navegação será definida pela área de cobertura que o usuário se encontrar. Para usufruir das velocidades é necessário possuir aparelho compatível com a frequência da rede da Nextel e possuir aparelho compatível com as tecnologias. Abaixo seguem velocidades de referência por tecnologia:

Tecnologia	Velocidade de Download	Velocidade de Upload	Área de Cobertura (DDD's)
3G	600 Kbps	200 Kbps	São Paulo (DDD's 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19), Rio de Janeiro (DDD'S 21, 22 e 24), Brasília (DDD 61), Curitiba (DDD 41), Londrina (DDD 43), Maringá (DDD 44), Florianópolis (DDD 48), Joinville (DDD 47), Porto Alegre (DDD 51), Caxias do Sul (DDD 54), Belo Horizonte (DDD 31), Divinópolis (DDD 37), Vitória (DDD 27), Salvador (DDD 71), Recife (DDD 81), Fortaleza (DDD 85) e Goiânia (DDD 62)
3G+	600 Kbps	200 Kbps	São Paulo (DDD 11)
4G	5 Mbps	380 Kbps	RJ (DDD 21)

Atingida a franquia de internet, a navegação será bloqueada. Promocionalmente, até 31/Janeiro/2017, após ultrapassada a franquia a conexão continua disponível, com velocidade reduzida para 64 Kbps para Download e Upload para todos os planos e tecnologias (3G, 3G+ e 4G). Essa promoção poderá ser descontinuada ou prorrogada a exclusivo critério da Nextel mediante prévia comunicação. A velocidade de transferência de dados está sujeita às oscilações e variações decorrentes de fatores extremos à rede da prestadora.

2.2. Ao aderir a Promoção “Nextel Controle Cartão de Crédito”, o cliente terá os seguintes benefícios:

- I) Roaming Nacional que permitirá ao cliente receber chamadas fora da sua área de registro, desde que dentro do território nacional, sem a cobrança da tarifa de deslocamento (DSL), por unidade de minuto;
- II) Ligações Longa Distância de Nextel para Nextel de todo o Brasil ilimitadas, desde que originadas pelo CSP 99;
- III) Ligações locais (dentro do mesmo DDD) ilimitadas para Nextel;
Serviço de rádio para Nextel dentro da área de cobertura no território nacional.

3. RÁDIO NEXTEL

- i) O serviço de rádio da Nextel está disponível somente pelo Prip (basta baixar o aplicativo)
- ii) O serviço Prip consumirá da franquia de internet do plano e a sua utilização será cobrada, sendo que a periodicidade e a forma da cobrança serão definidas pela Nextel. Promocionalmente até 31/Janeiro/2017 o download do aplicativo será gratuito; o valor do serviço não será cobrado e o consumo não será debitado da franquia de dados. Esta promoção poderá ser descontinuada a exclusivo critério da Nextel mediante prévia comunicação.

- iii) Para utilização do Prip é necessário que o cliente possua aparelho compatível com o serviço de rádio específico.

4. Regras e Condições do Plano:

- 4.1.1.** Os Planos são cobrados exclusivamente via cartão de crédito indicado pelo cliente no momento da Contratação, não havendo outra modalidade de pagamento disponível para esta promoção.
- 4.1.2.** Os minutos da franquia contratada são válidos por 30 dias. Desta forma os minutos não utilizados durante o ciclo de faturamento em que foram disponibilizados não serão acumulados para a próxima franquia. Já os créditos adicionais terão validade de acordo com as suas respectivas recargas.
- 4.1.3.** Caso o cliente realize migração ou cancelamento da promoção dentro dos 30 dias para utilização do benefício, perderá todos os benefícios, inclusive os créditos de franquia remanescentes, caso haja.
- 4.1.4.** Com a contratação dessa promoção, o débito no cartão de crédito torna-se recorrente, sempre na mesma data, que corresponde à data de contratação da oferta promocional do Plano, sendo realizado o débito do valor mensalmente no cartão de crédito indicado pelo cliente.
- 4.1.5.** Se o dia de contratação não estiver disponível todos os meses do ano, por exemplo, dia 31 ou, no mês de fevereiro, dias 29, 30 e 31, a data de débito do valor no cartão de crédito do cliente será no dia 1º do mês subsequente e se repetirá sempre no dia 1º de cada mês.
- 4.1.6.** Somente serão permitidas 03 (três) ativações para 1 (um) cartão de crédito dos planos "Nextel Controle Cartão de Crédito" por pessoa física. O usuário somente poderá alterar do Plano de Serviço contratado com pagamento exclusivamente via cartão de crédito para outros planos de igual característica. Não será permitida a troca para outros planos que não possuam o faturamento exclusivo via cartão de crédito. Para aquisição dos demais planos da Nextel será necessário o cliente passar por análise de crédito.
- 4.1.7.** É vedada a contratação de qualquer serviço adicional que possua cobrança mensal recorrente para os planos Controle cartão de Crédito (pacotes adicionais de Internet, pacotes adicionais de Longa Distância - CSP para outras operadoras e fixo, pacotes adicionais de SMS, pacotes adicionais de minutos à Noite, aos finais de semana ou para nº fixos).
- 4.1.8.** É vedada a contratação de PIN de Recarga via PIN para os planos Controle cartão de Crédito.

5. PREÇOS E COBRANÇAS

Ao contratar esta promoção, o usuário se sujeita a cobrança dos seguintes valores (que contemplam tributos):

Nome comercial	Mensalidade Padrão	Mensalidade Promocional
Cartão CTR 500 MB + 100 min	R\$ 114,00	R\$ 49,99
Cartão CTR 1 GB + 100 min	R\$ 134,00	R\$ 70,73

5.2. REGRAS DE COBRANÇA

Ao aderir a promoção com o pagamento via cartão de crédito, o cliente está sujeito as seguintes condições:

5.2.1. Pagamento:

- A mensalidade referente ao plano “Nextel Controle Cartão de Crédito” será lançada mensalmente na fatura do cartão de crédito do cliente;
- A confirmação do lançamento na fatura do cartão de crédito garante ao cliente os benefícios contratados sendo renovados mensalmente a cada novo lançamento no cartão de crédito será concedido mediante o pagamento todo dia X do mês (dia que correspondente a data de vencimento do cartão de crédito);
- O primeiro lançamento da cobrança no cartão de crédito deverá ocorrer no momento do cadastramento do cartão de crédito do cliente. No entanto, a primeira cobrança varia de acordo com a data de vencimento da fatura do cartão de crédito do cliente. Dessa forma, a primeira cobrança do plano Controle no cartão de crédito poderá ocorrer em até 40 (quarenta) dias após data de ativação do plano;
- A mensalidade do plano Controle escolhido pelo cliente será lançada no cartão de crédito do cliente no momento de cadastro dos dados do cartão. Caso exista alguma restrição para realização do primeiro lançamento no cartão de crédito:
 - Os benefícios referentes ao plano Controle no cartão de crédito não ficarão disponíveis;
 - O cliente deverá entrar em contato com a administradora do cartão de crédito para solucionar o problema e tentar novamente o lançamento;
 - O cliente poderá optar por fazer o lançamento em outro cartão de crédito;
- Para os lançamentos futuros e recorrentes mensais, será realizada uma tentativa de reserva do valor da mensalidade do plano no cartão de crédito 5 (cinco) dias antes da data de vencimento do plano a fim de evitar que o cliente deixe de receber os benefícios contratados.
- No caso de haver alguma restrição para os lançamentos futuros na fatura do cartão de crédito do plano “Nextel Controle Cartão de Crédito”:
 - Os benefícios do plano Controle no cartão de crédito ficarão suspensos até que seja aprovado o pagamento pela administradora do cartão de crédito;
 - A Nextel tentará fazer o lançamento da mensalidade no cartão de crédito do cliente durante os 30 dias subsequentes à data de vencimento do plano. Caso o lançamento ocorra, essa será a nova data de vencimento do plano.
 - Enquanto o lançamento não ocorrer, nos 15 dias subsequentes à data de vencimento do plano o cliente continuará recebendo ligações e poderá efetuar ligações e contratar recarga.
 - Após 45 dias subsequentes à data de vencimento do plano, sem que o pagamento tenha sido aprovado na fatura do cartão de crédito, o cliente

não irá receber nem efetuar ligações, exceto para serviços públicos de emergência e para Central de Atendimento da Nextel.

- Após 75 dias, caso o pagamento não seja aprovado pelo cartão de crédito, o plano será cancelado automaticamente e o contrato será rescindido.

5.2.2. Fatura:

- O cliente concorda em não receber fisicamente a fatura referente ao Plano Controle cartão de Crédito, estando a mesma disponível na área exclusiva no site www.nextel.com.br. O CLIENTE também poderá solicitar, sob demanda, relatório detalhado de chamadas de acordo com a regulamentação vigente.

5.2.3. Tarifação:

ÍTEM	VALOR DA TARIFA (R\$)	CONDIÇÃO PARA O USO
VC1 Fixo e Off-Net	0,10	Enquanto houver franquia disponível
DSL	0,00	Roaming Nacional incluso no plano
SMS on-net	0,39	Mediante contratação do pacote adicional (recarga)
SMS on-net	0,39	Mediante contratação do pacote adicional (recarga)
Minuto Adicional off-net	1,11	Mediante contratação do pacote adicional (recarga)
LD Off-Net com o 99	0,99	Mediante contratação do pacote adicional (recarga)
LD On-Net com o 99	Ilimitado	Ligações de Longa Distância para Nextel pelo 99 inclusa no plano

5.3. Reajuste de Preços: Os valores dos itens tarifários integrantes deste Plano de Serviço poderão ser reajustados, observado o período mínimo de 12 meses contados da data de seu lançamento comercial, ou último reajuste, com base na variação do IGP-M, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que o substitua.

6. ROAMING NACIONAL DE DADOS

Serviço de dados: A velocidade máxima de download e upload quando em roaming, na rede Nextel, foi detalhada no item 2.1.3 deste regulamento. Quando em roaming, fora da rede Nextel, o usuário terá uma franquia de 100 MB, com velocidade de 500 Kbps para Download e 200 Kbps para Upload. Após atingir a franquia a velocidade será reduzida para 64kbps para Download e Upload.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A frequência da tecnologia 4G da Nextel é de 1800 Mhz.

- 7.2. A Nextel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a comercialização da presente promoção, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias a ser feito por meio do site, mensagem de texto, mensagem eletrônica ou comunicado em fatura ao cliente.
- 7.3. Eventual saldo existente de voz ou internet não são cumulativos
- 7.4. O usuário somente poderá alterar do Plano de Serviço contratado com pagamento exclusivamente via cartão de crédito para outros planos de igual característica. Não será permitida a troca para outros planos que não possuam o faturamento exclusivo via cartão de crédito. Para aquisição dos demais planos da Nextel será necessário o cliente passar por análise de crédito.
- 7.5. É vedada a contratação de qualquer serviço adicional, como por exemplo, pacotes adicionais de Internet e/ou que possua cobrança mensal recorrente para os planos Controle cartão de Crédito (pacotes adicionais de Longa Distância - CSP para outras operadoras e fixo, pacotes adicionais de SMS, pacotes adicionais de minutos à Noite, aos finais de semana ou para nº fixos).
- 7.6. É vedada a contratação de PIN de Recarga via PIN para os planos Controle cartão de Crédito.
- 7.7. O cliente poderá efetuar recarga a qualquer momento enquanto o pagamento estiver de acordo com as datas de vencimento (pagamento aprovado na fatura do cartão de crédito do cliente). Caso não ocorra o lançamento do pagamento após o 15º dia da data do vencimento o cliente ficará impossibilitado de contratar novas recargas (cliente suspenso por não pagamento).
- 7.8. Para os pacotes de internet, a Nextel garantirá o mínimo de 80% da velocidade nominal contratada desde 01/11/2014.
- 7.9. Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da Nextel
- 7.10. Todo tráfego gerado pelo cliente Nextel é monitorado para garantia de segurança e integridade do cliente e em segunda instância, da companhia. Se identificado características de uso inadequado do serviço, a Nextel se reserva o direito de realizar a suspensão preventiva do serviço, para averiguação. Entende-se por uso inadequado do serviço a utilização que não seja para comunicação pessoal e individual, comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês). Nesse plano é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como o em GSM Box, Black Box e equipamentos similares. Caso, constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano.
- 7.11. Serviço de envio de mensagem está disponível para as operadoras nacionais que possuem acordo com a Nextel. Oferta exclusiva para o envio de mensagens de terminais Nextel para terminais móveis. Não contempla o envio de SPAM ou mensagens para fins comerciais, publicitários, políticos, mensagens com mais de 140 caracteres ou ainda de Short Code Messages, que são mensagens especiais interativas e/ou promocionais. Identificada essa utilização, a Nextel se reserva o direito de descontinuar o serviço a qualquer momento, sem aviso prévio.
- 7.12. O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos. A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constatare consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida.
- 7.13. Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento da Nextel (1050 a partir de qualquer telefone) ou acesse www.nextel.com.br.